



Primeiro termo de aditamento ao Contrato nº 013/2019, celebrado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC** e a empresa **NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA PARA APOIO TÉCNICO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA (MICRO E MACRODRENAGEM) EM APRM NOS MUNICÍPIOS DE RIBEIRÃO PIRES E RIO GRANDE DA SERRA/SP**, decorrente do Processo de Compras nº 069/2017 – Concorrência nº 01/2019. (Contrato FEHIDRO nº 280/2018).

Pelo presente Termo de Aditamento ao contrato em epígrafe, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC**, associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ/MF sob n. 58.151.580/0001-06, com sede na Av. Ramiro Colleoni, 05, Centro, Santo André – SP, neste ato representado por seu Presidente, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, **LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA**, inscrito no CPF(MF) sob nº 147.294.068-77, portador da CI. nº 22.149.129-6, expedida pela SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO** e, de outro lado, a empresa **NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.103.582/0003-01, com sede na Rua Prof. Roberto Ayrton de Oliveira, nº 440, Bairro Itacorubi, CEP nº 88.034-050, Florianópolis - SC, neste ato representada por seu Procurador, Sr. **CARLOS ALBERTO ANTUNES**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.797.238-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº. 050.910.388-09, inscrito no CPF/MF nº.249.409.528-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo **ADITAR** o contrato aludido no preâmbulo, nos termos e condições a seguir expostas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

- 1.1.** Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 013/2019, com fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/1993 e Cláusula Terceira do referido Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA VIGÊNCIA**

- 2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 013/2019 por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 1º de novembro de 2020, de acordo com a autorização procedida nos autos do Processo de Compras nº 069/2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

- 3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato, mencionado em epígrafe deste instrumento, permanecendo vigentes e inalteradas, desde que não contrariem o convencionado no presente termo aditivo.

Por estarem ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e que também o assinam.

Região do Grande ABC, 26 de outubro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA**  
Prefeito de Rio Grande da Serra  
Presidente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC

**CARLOS ALBERTO**  
**ANTUNES:05091038809**  
Assinado de forma digital por  
CARLOS ALBERTO  
ANTUNES:05091038809  
Dados: 2020.11.09 09:15:49 -03'00'

\_\_\_\_\_  
**CARLOS ALBERTO ANTUNES**  
Procurador  
Nova Engevix Engenharia e Projetos S.A

TESTEMUNHAS:

Nome:

Cl.

Nome:

Cl.



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC.**

**CONTRATADA: NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A.**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 013/2019 (Termo Aditivo nº 019/2020)**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA PARA APOIO TÉCNICO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA (MICRO E MACRODRENAGEM) EM APRM NOS MUNICÍPIOS DE RIBEIRÃO PIRES E RIO GRANDE DA SERRA/SP.**

**ADVOGADO(S): Carlos Eduardo da Silva - OAB/SP n. 164.339**

**Ricardo Maciente Costa – OAB/SP n. 300.166**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Podemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefone de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Grande ABC, 26 de outubro de 2020.**



**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Luis Gabriel Fernandes da Silveira

cargo: Presidente

CPF: 147.294.068-77

RG: 22.149.129-6

Data de Nascimento: 31/01/1972

Endereço residencial: Rua Prefeito Carlos Jose Carlson, 45, Centro – Rio Grande da Serra/SP CEP: 09450-000

E-mail institucional: contato@consorcioabc.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone: 4820-8010

Assinatura:

**Responsáveis que assinam o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Luis Gabriel Fernandes da Silveira

cargo: Presidente

CPF: 147.294.068-77

RG: 22.149.129-6

Data de Nascimento: 31/01/1972

Endereço residencial: Rua Prefeito Carlos Jose Carlson, 45, Centro – Rio Grande da Serra/SP CEP: 09450-000

E-mail institucional: contato@consorcioabc.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone: 4820-8010

Assinatura:

**Pela CONTRATADA**

Nome: Carlos Alberto Antunes

Cargo: Procurador

CPF: 050.910.388-09

RG nº. 9.797.238-1

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: comercial\_engenharia@novaengevix.com.br

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: CARLOS ALBERTO ANTUNES:05091038809 Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO ANTUNES:05091038809  
Dados: 2020.11.09.09:16:59 -03'00'

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando inclusive, o endereço eletrônico.